

**PORTARIA Nº 959, LOT, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 518/2016GPMA, de 05 de dezembro de 2016, da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 812, de 07 de dezembro de 2016, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

LIDIANE NEVES PEREIRA GOMES, Integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

**EDITAL Nº 004/084-2014**

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE EXAMES MÉDICOS, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, de 2 de janeiro de 2015, tornam pública o resultado preliminar dos candidatos considerados aptos da fase de Exames Médicos, realizada em 20/09/2016, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
3579298	GETULIO VIEIRA NUNES	APTO
3611590	PEDROSINO FREIRE RIBEIRO	APTO
3437728	LUCAS ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA	APTO

1.1. Os candidatos não mencionados acima poderão consultar a motivação da inaptidão em link para consulta individual disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**2. DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso, na forma disposta no item 13 do Edital do Certame, no horário compreendido entre 08h do dia 19/12/2016 até às 18h do dia 20/12/2016 (Horário de Palmas/TO) via formulário disponível no site: [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO  
Secretária de Estado de Cidadania e Justiça

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6.992/2016**

PROCESSO Nº: 2015/24830/001122  
INTERESSADO(A): JOÃO JOSÉ RODRIGUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 203571/1  
CPF: 130.677.021-15  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado João José Rodrigues, com base no Parecer Técnico nº 1.455, de 12 de setembro de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, haja vista que preencheu os requisitos para aposentadoria compulsória quando ainda se encontrava vinculado ao INSS, órgão onde deverá solicitar a respectiva aposentadoria, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido, o qual é previsto somente aos servidores segurados do RPPS, conforme art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

**DESPACHO Nº 7.025/2016**

PROCESSO Nº: 2016/24830/002024  
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 163895/1  
CPF: 077.825.003-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado José Carlos Sousa Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 1.386, de 29 de agosto de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

**DESPACHO Nº 7.034/2016**

PROCESSO Nº: 2016/24830/002021  
INTERESSADO(A): ANTONIA BATISTA DE CASTRO GAMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 453861/2  
CPF: 360.817.101-06  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Antonia Batista de Castro Gama, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 1.394, de 30 de agosto de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

**DESPACHO Nº 7.073/2016**

PROCESSO Nº: 2016/30550/008469  
INTERESSADA: ANA MARIA LAGE RABELO  
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
NÚMERO FUNCIONAL: 506350/3  
CPF: 401.309.592-00  
CARGO: Enfermeiro  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2016, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Ana Maria Lage Rabelo, por meio do Despacho nº 1.296, de 04 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.332, de 09 de março de 2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de dezembro de 2016.

**DESPACHO Nº 7.082/2016**

PROCESSO Nº: 2016/24830/001770  
INTERESSADO(A): TERESINHA TAVARES RIBEIRO FERREIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 747613/2  
CPF: 618.621.421-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Teresinha Tavares Ribeiro Ferreira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 1.575, de 10 de outubro de 2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.